



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bagé o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002272-04.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.10.2005

Data da última correição realizada: 07.04.2017

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas e Pinheiro Machado.

Período Correcionado: de 1º.04.2017 a 03.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence a 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da Unidade Judiciária	16.12.2016
Vago	Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) lotado (a)	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Bagé.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 16.12.2016		1 ano, 4 meses e 17 dias
2	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito de 08/04/2013 a 26/03/2018)	11.03 a 03.04.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	22 dias
		04.04 a 07.04.2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Titular - PA 0001783-98.2017.5.04.0000	3 dias
		08.04 a 02.07.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 24 dias
		03.07 a 17.07.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		17.08 a 27.08.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		18.09.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		01.11 a 19.12.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 meses e 18 dias
		07.02 a 26.03.2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 19 dias
3	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de Férias do Juiz Titular	1 mês e 1 dia
		28.08 a 08.09.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada em licença para tratamento de saúde, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	10 dias
		09.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
4	Eliane Covolo Melgarejo (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé)	18.07 a 01.08.2017	Respondendo pela Vara em virtude de férias do Juiz Titular	13 dias
		08.01 a 31.01.2018	Respondendo pela Vara em virtude de férias do Juiz Titular	23 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	19.09 a 24.09.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	5 dias
6	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	16.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
7	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	23.10 a 31.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	8 dias
8	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	01.02 a 06.02.2018	Respondendo pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a 1ª Vara do Trabalho de Bagé	5 dias
9	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza do Trabalho Substituta)	27.03 a 15.04.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	18 dias
10	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	16.04 a 13.05.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Almiro Eduardo de Almeida	Afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento - PA 0001783-98.2017.5.04.0000	04.04 a 07.04.2017	4 dias
		Férias	03.07 a 01.08.2017	30 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Substituta lotada	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	18.07 a 16.08.2017	30 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	28.08 a 08.09.2017	12 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	19.09 a 31.10.2017	43 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.10.2005
2	Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.02.2017
3	Claudia Fernanda Nogueira De Nogueira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.06.2007
4	Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	17.11.2006
5	Mariangela De Freitas Sais Ferreira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	31.10.2005
6	IHunis Paiva Huppess	TJAA	Assistente (FC02)	26.10.2005
7	Mauro Romario Soares Machado	AJAJ	-	13.02.2013
8	Aida Celina Guedes Vaz Correa	AJAJ	-	08.11.2005
9	Fernanda Antunes Vidal	AJAJ	-	03.10.2016
10	Jerri Fernando Morel Paulo	TJAA	-	31.10.2005
11	Mario Dagoberto Marques Bispo	TJAA	-	01.02.2006
12	Renata Da Rosa Souza Rita	AJAJ	-	23.09.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Celestino Blanco Martinez Junior	28.03.11	17.04.18	7 anos e 19 dias	Removido, de ofício, da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para a 1ª Vara do Trabalho de Bagé para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Bagé.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20.04.18)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Aida Celina Guedes Vaz Correa	LTS - Tratamento de Saúde	363	366
	LPF- Doença em pessoa da família	3	
Alethea Previato Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Claudia Fernanda Nogueira De Nogueira	CRPR - CURSO PARCIAL	1	1
Fernanda Antunes Vidal	LG- Gestante	78	78
Ihunís Paiva Huppés	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Jerri Fernando Morel Paulo	LPF- Doença em pessoa da família	30	31
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Mario Dagoberto Marques Bispo	LTS - Tratamento de Saúde	7	7
Mauro Romario Soares Machado	LTS - Tratamento de Saúde	4	12
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
Renata Da Rosa Souza Ritta	LTS - Tratamento de Saúde	31	211
	LG- Gestante	180	

Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Celestino Blanco Martinez Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

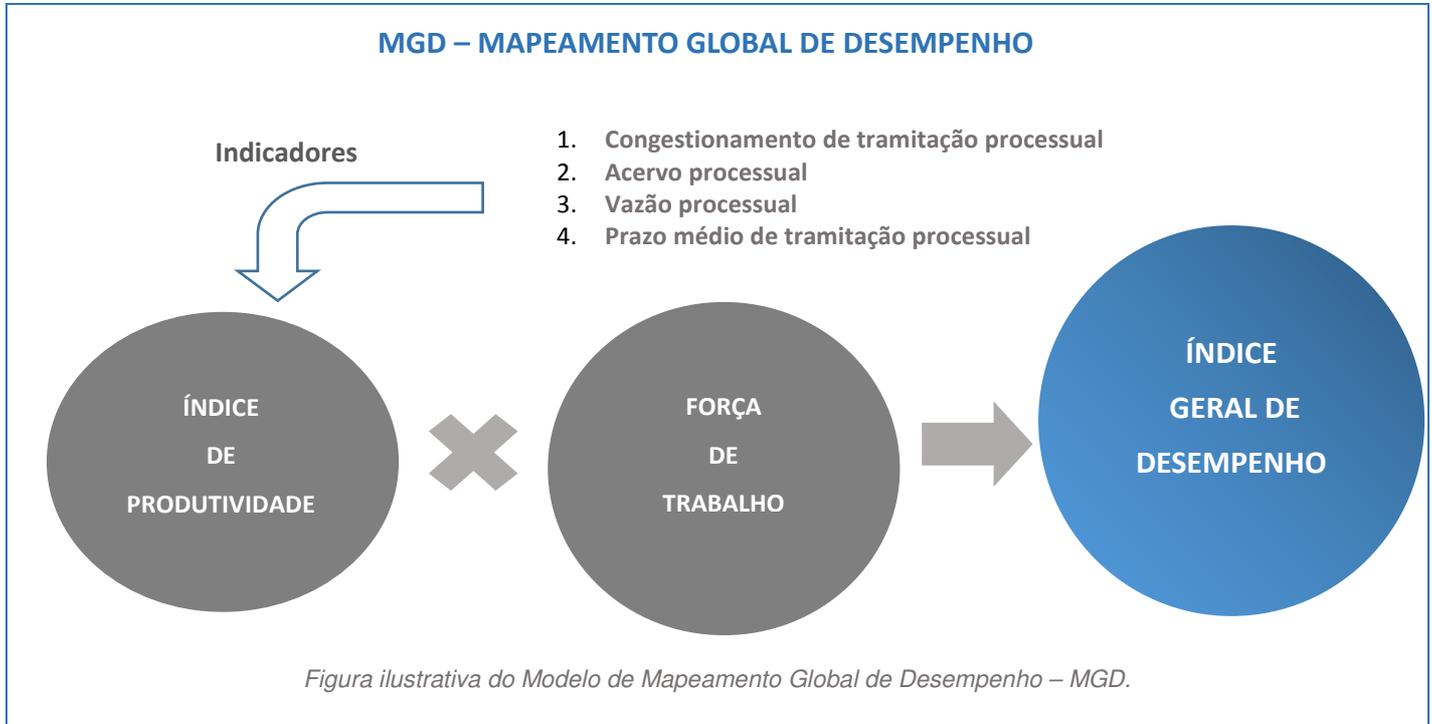
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Camila Peres De Athayde Teixeira Ferreira	Superior em Direito	03.04.2007 a 02.10.18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Bagé	1.119	964	1.678	1.253,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados inferiores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o encerramento da instrução (11ª colocada entre as 55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (34ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,07	0,61	0,29	0,56	0,41	0,33	0,12	0,20	0,34	57%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,08	0,68	0,32	0,57	0,16	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,26	0,72	0,36	0,56	0,31	0,25	0,37	0,25	0,40	73%	0,29	
	4º	2ª Passo Fundo	0,37	0,48	0,57	0,56	0,81	0,36	0,26	0,20	0,36	0,42	75%	0,31	
	4º	2ª Sapiranga	0,30	0,14	0,58	0,43	0,36	0,48	0,23	0,14	0,31	0,35	88%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,33	0,27	0,79	0,49	0,69	0,42	0,06	0,13	0,24	0,40	82%	0,32	
	7º	Frederico Westphalen	0,41	0,26	0,73	0,40	0,76	0,43	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,33	
	7º	1ª Gramado	0,23	0,30	0,86	0,46	0,74	0,26	0,01	0,23	0,25	0,39	86%	0,33	
	7º	1ª Sapiranga	0,37	0,10	0,65	0,43	0,46	0,45	0,16	0,20	0,48	0,38	85%	0,33	
	10º	1ª Passo Fundo	0,46	0,30	0,48	0,53	0,73	0,52	0,24	0,17	0,34	0,41	83%	0,34	
	10º	3ª Passo Fundo	0,43	0,22	0,52	0,56	0,57	0,44	0,20	0,12	0,35	0,38	90%	0,34	
1.001 - 1.500 processos por ano	12º	1ª Lajeado	0,44	0,05	0,76	0,43	0,73	0,47	0,18	0,12	0,24	0,41	86%	0,35	
	12º	1ª Uruguaiana	0,08	0,28	0,83	0,60	0,76	0,13	0,03	0,14	0,27	0,34	101%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,42	0,21	0,72	0,42	0,77	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,37	
	15º	2ª Gramado	0,37	0,40	0,83	0,43	0,76	0,40	0,27	0,16	0,22	0,45	84%	0,38	
	15º	4ª Passo Fundo	0,35	0,15	0,63	0,53	0,74	0,50	0,19	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
	15º	4ª Rio Grande	0,40	0,48	0,79	0,60	0,80	0,51	0,23	0,18	0,34	0,48	78%	0,38	
	15º	1ª Taquara	0,37	0,28	0,75	0,45	0,68	0,48	0,23	0,19	0,26	0,43	88%	0,38	
	15º	3ª Taquara	0,27	0,31	0,82	0,43	0,58	0,40	0,25	0,22	0,28	0,42	91%	0,38	
	15º	Posto de Tramandaí	0,42	0,39	0,86	0,66	0,84	0,47	0,15	0,17	0,25	0,47	81%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	15ª	2ª Uruguaiana	0,10	0,22	0,88	0,68	0,82	0,13	0,11	0,15	0,31	0,38	100%	0,38
	22ª	2ª Lajeado	0,43	0,32	0,78	0,45	0,80	0,51	0,27	0,13	0,25	0,46	86%	0,39
	22ª	Montenegro	0,40	0,42	0,65	0,43	0,51	0,62	0,07	0,22	0,36	0,42	94%	0,39
	22ª	Posto de Nova Prata	0,48	0,42	0,80	0,43	0,74	0,64	0,23	0,13	0,26	0,48	81%	0,39
	22ª	4ª Pelotas	0,34	0,29	0,80	0,52	0,64	0,29	0,08	0,20	0,30	0,40	99%	0,39
	26ª	1ª Erechim	0,44	0,26	0,64	0,41	0,61	0,68	0,56	0,20	0,34	0,49	81%	0,40
	26ª	3ª Erechim	0,53	0,35	0,72	0,40	0,75	0,67	0,32	0,22	0,31	0,50	81%	0,40
	26ª	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,27	0,83	0,50	0,57	0,31	0,18	0,29	0,29	0,40	99%	0,40
	26ª	3ª Pelotas	0,33	0,44	0,84	0,62	0,65	0,33	0,03	0,33	0,32	0,44	92%	0,40
	30ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,43	0,88	0,47	0,68	0,67	0,27	0,17	0,25	0,50	81%	0,41
	31ª	2ª Erechim	0,55	0,35	0,64	0,45	0,65	0,74	0,68	0,19	0,39	0,54	79%	0,43
	31ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,35	0,72	0,60	0,60	0,72	0,30	0,19	0,44	0,50	87%	0,43
	31ª	Santo Ângelo	0,30	0,30	0,84	0,66	0,68	0,27	0,10	0,26	0,33	0,42	102%	0,43
	31ª	3ª Sapiranga	0,34	0,41	0,89	0,63	0,69	0,40	0,47	0,21	0,32	0,50	86%	0,43
	31ª	4ª Taquara	0,41	0,05	0,74	0,42	0,73	0,40	0,65	0,20	0,28	0,47	91%	0,43
	36ª	2ª Bagé	0,43	0,54	0,81	0,70	0,90	0,36	0,29	0,27	0,58	0,52	84%	0,44
1.101 - 1.500 processos por ano	36ª	1ª Rio Grande	0,42	0,28	0,68	0,55	0,74	0,57	0,27	0,32	0,73	0,50	87%	0,44
	38ª	Ijuí	0,41	0,27	0,81	0,44	0,82	0,49	0,32	0,18	0,28	0,47	95%	0,45
	38ª	2ª Pelotas	0,33	0,34	0,83	0,63	0,69	0,49	0,20	0,21	0,36	0,46	97%	0,45
	38ª	2ª Taquara	0,46	0,70	0,78	0,47	0,67	0,52	0,36	0,41	0,35	0,53	85%	0,45
	41ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,32	0,48	0,71	0,61	0,61	0,65	0,21	0,20	0,74	0,49	95%	0,46
	42ª	5ª Novo Hamburgo	0,31	0,26	0,79	0,53	0,50	0,58	0,50	0,28	0,28	0,49	96%	0,47
	43ª	3ª Rio Grande	0,42	0,42	0,80	0,67	0,79	0,50	0,67	0,27	0,47	0,57	85%	0,48
	44ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,15	0,58	0,53	0,51	0,67	0,71	0,26	0,42	0,50	98%	0,49
	45ª	1ª Pelotas	0,37	0,45	0,84	0,92	0,58	0,43	0,08	0,44	0,61	0,52	100%	0,52
	46ª	Cruz Alta	0,47	0,39	0,75	0,61	0,68	0,71	0,43	0,48	0,56	0,58	92%	0,53
	46ª	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,55	0,85	0,80	0,63	0,78	0,20	0,35	0,54	0,56	94%	0,53
	48ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,54	0,89	0,54	0,72	0,46	0,44	0,83	0,28	0,60	92%	0,55
	49ª	São Jerônimo	0,46	0,03	0,79	0,74	0,63	1,00	0,48	0,21	0,50	0,57	98%	0,56
	50ª	Alvorada	0,57	0,28	0,85	0,65	0,87	0,86	0,89	0,17	0,33	0,64	88%	0,57
	51ª	1ª Bagé	0,48	0,37	0,85	0,75	1,00	0,48	0,60	0,24	0,57	0,59	103%	0,61
	51ª	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,33	0,75	0,65	0,35	0,96	0,46	0,55	0,51	0,58	105%	0,61
	53ª	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,88	1,00	0,78	0,57	0,76	0,29	0,49	0,64	98%	0,63
	54ª	2ª Rio Grande	0,53	0,50	0,71	0,61	0,83	0,70	1,00	1,00	1,00	0,77	86%	0,66
	55ª	2ª Santa Maria	0,44	0,44	0,88	0,87	0,71	0,81	0,30	0,21	0,40	0,57	121%	0,69
		Média	0,38	0,34	0,77	0,55	0,66	0,52	0,32	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,38	39º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.225}{602 + 1.548 + 3} \right) \rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03

		2ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	602	860,20	-30,02%	
B	Casos novos	1.548	1.190,35	30,05%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	0,62	385,29%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.150	2.051,16	4,82%	▼
E	Sentenças proferidas	546	550,96	-0,90%	
F	Processos conciliados - conhecimento	265	531,18	-50,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	811	1.082,15	-25,06%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	414	179,75	130,33%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.225	1.261,89	-2,92%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,98%	61,52%	-7,39%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,38	11,81%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, no ano de 2017, 56,98% de todos os processos pendentes de solução, produtividade abaixo da média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,52% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,43, ocupando a 39ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho inferior à média foi o número de processos solucionados no período (1.225), o qual foi aquém à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.261,89) em 2,92%. No entanto, se considerados os solucionados sem resolução de mérito, verifica-se que a Unidade produziu 234,25 a mais que a média de sua faixa processual. Além disso, é possível verificar que a Unidade recebeu 357,65 casos novos a mais que a média de processos recebidos pelas demais Unidades no período correccionado. De qualquer forma, constata-se que o número de processos conciliados pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé (265) está bem abaixo do quantitativo de processos conciliados em outras unidades da mesma faixa (531,18), o que corresponde ao percentual de -50,11%. Ainda, o quantitativo de sentenças proferidas (546) foi inferior à média da faixa (550,96)

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Almiro Eduardo de Almeida	0	330	167	304	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que não foram proferidas sentenças líquidas pelo Juiz Titular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (930), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da primeira sessão de audiência (419 processos, o que gerou uma variação de 83,77% em relação ao ano anterior). Além disso, convém destacar que, no período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve um aumento de 52 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	228	419	83,77%
Aguardando encerramento da instrução	312	397	27,24%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	62	62	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	52	-
TOTAL	602	930	54,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

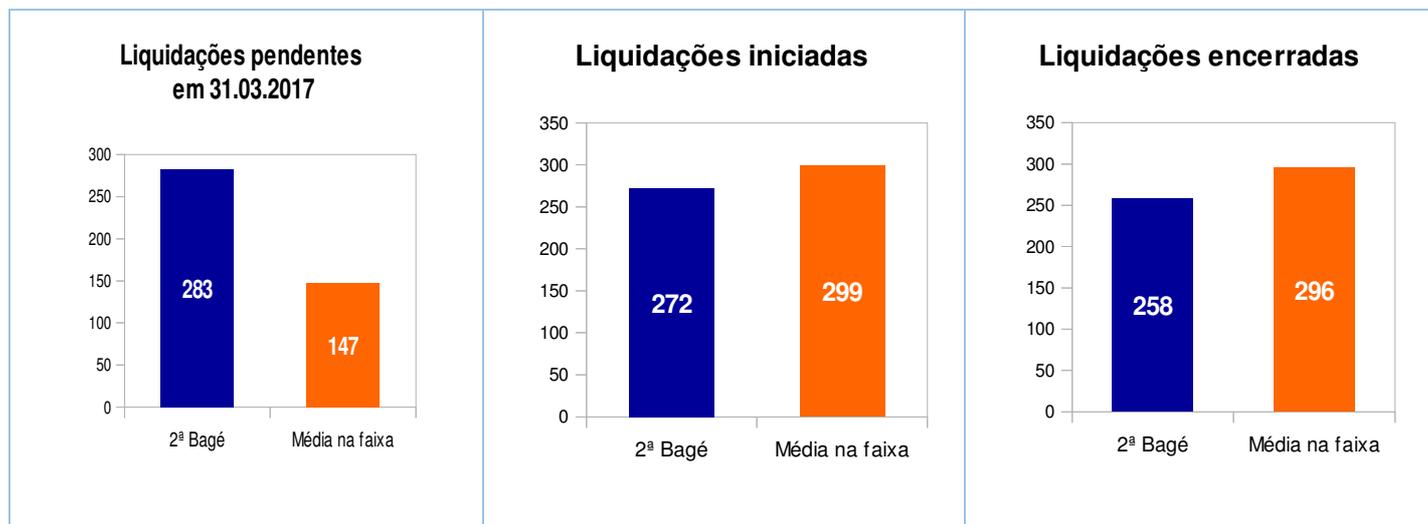
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,34	52º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{258}{283 + 272} \right) \rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03

		2ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	283	147,38	92,02%	
B	Liquidações iniciadas	272	299,05	-9,05%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	555	446,44	24,32%	▼
D	Liquidações encerradas	258	295,56	-12,71%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	46,49%	66,21%	-29,78%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,54	0,34	58,35%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 46,49% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 52º melhor dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,77	35º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{395}{1.777 + 322} \right) \rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		2ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	528	809,35	-34,76%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	1.249	646,05	93,33%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)	1.777	1.455,40	22,10%	▼
D	Execuções iniciadas	322	391,91	-17,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.099	1.847,31	13,62%	▼
F	Execuções Finalizadas	395	427,33	-7,56%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,82%	23,13%	-18,65%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,81	0,77	5,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 18,82% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,13%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 35º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era bastante superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (528) encontrava-se 34,76% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (809,35). Ocorre que o número de processos em tramitação na execução na Unidade (1.249) superava, em 93,33%, a média da sua faixa de movimentação.

O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (322) foi inferior em 17,84% ao da média da sua faixa de movimentação (391,91). O número de execuções finalizadas (395) também foi 7,56%



inferior à média de sua faixa de movimentação (427,33). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para diminuir a taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,55	49º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

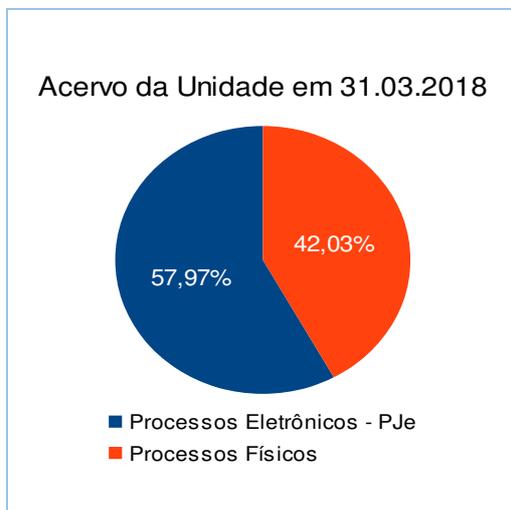
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.079+399+1.690+74+3	→	4.245
---	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.245}{6.106}$	→	0,7
---	---	-----------------------	---	------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/03		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.433	37,08%	2.461	57,97%
Processos Físicos	2.432	62,92%	1.784	42,03%
Total*	3.865	100,00%	4.245	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.433 para 2.461. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.432 para 1.784.



Dessa forma, em março de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 42,03% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.724	2.079	20,59%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	289	399	38,06%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.777	1.690	-4,90%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	77	2,67%
Total	3.865	4.245	9,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 9,83% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.865 para 4.245 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 25,94% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.370,75 processos), resultando no 49º índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 355 processos, o que importou em uma elevação de 20,59%), ao passo que a execução foi a única espécie que registrou a queda em seu acervo (decréscimo de 87 processos, correspondendo a uma redução de 4,90%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,66	54º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

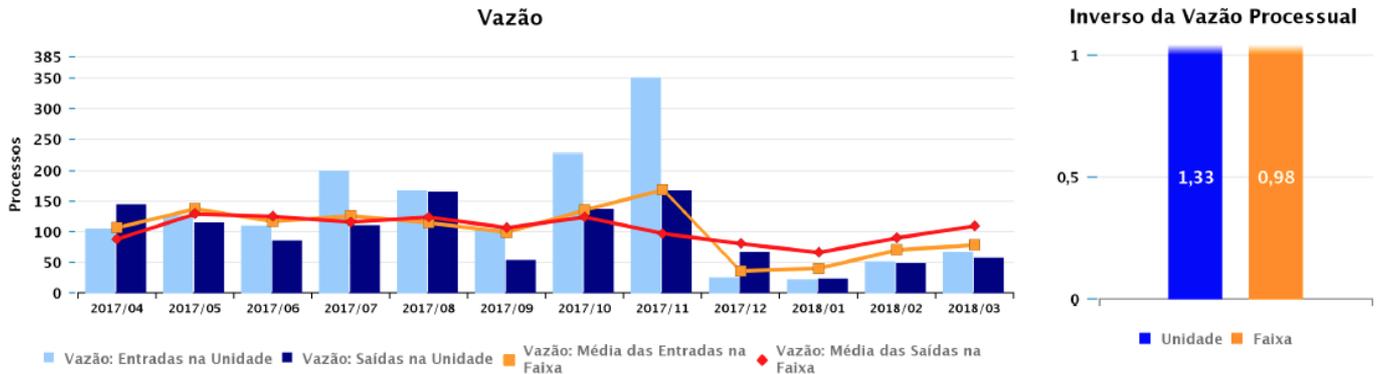
Casos novos	→	1.548	→	1,33
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		795+371		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Vazão na unidade	1,33	➔	0,9
Maior vazão na faixa de movimentação	1,48		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Bagé	1.548	1.166	75,32%
Média unidades similares	1.190,35	1.214,44	102,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 382 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (75,32%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (102,02%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,90), este foi o 54º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,52	11º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

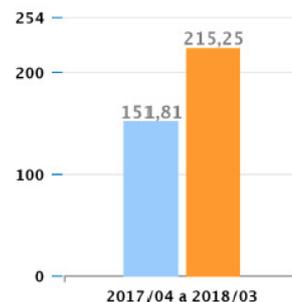
Prazo médio na unidade	151,81	➔	0,36
Maior prazo médio na faixa de movimentação	416,72		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
2ª Bagé	183,97	151,81	-17,48%
Média unidades similares	196,05	215,25	9,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma queda de 183,97 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 151,81 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 17,48%). O índice obtido neste indicador foi o 11º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 63,44 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

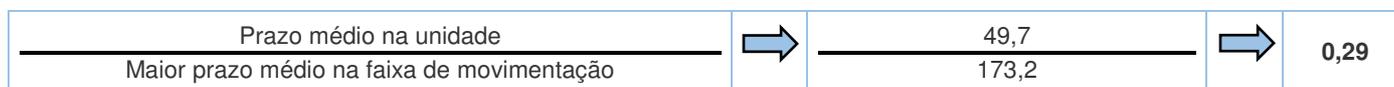
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,32	34º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

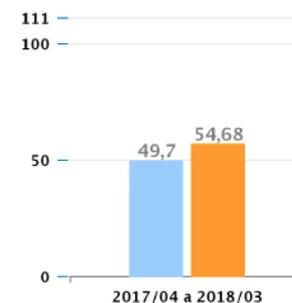
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
2ª Bagé	45,86	49,70	8,36%
Média unidades similares	62,10	54,68	-11,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 45,86 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 49,70 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 4,98 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 34º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

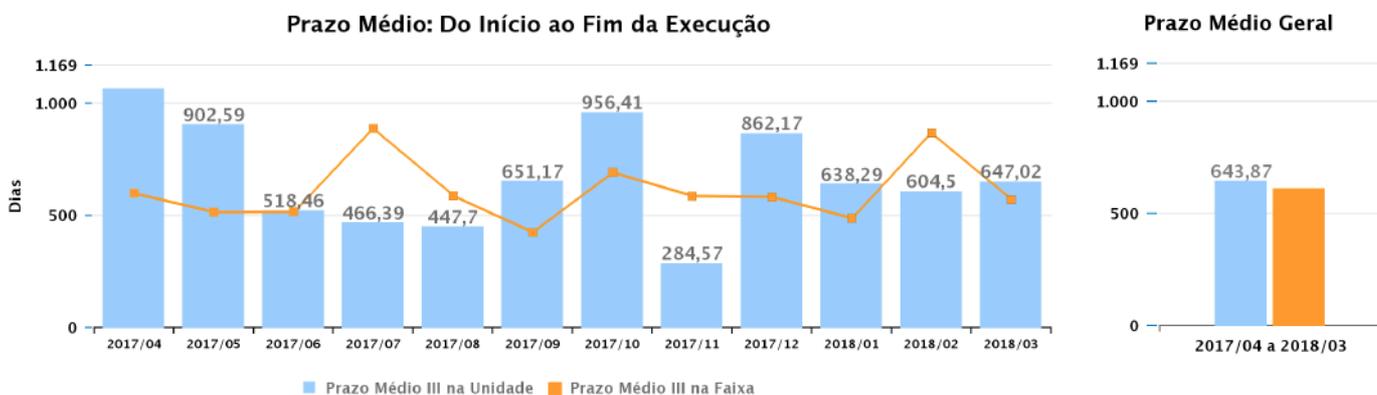
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,25	40º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{643,87}{2.389,14} \Rightarrow 0,27$
--



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
2ª Bagé	553,10	643,87	16,41%
Média unidades similares	738,42	585,47	-20,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 553,10 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 643,87 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (variação de 16,41%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 58,40 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 40º colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa



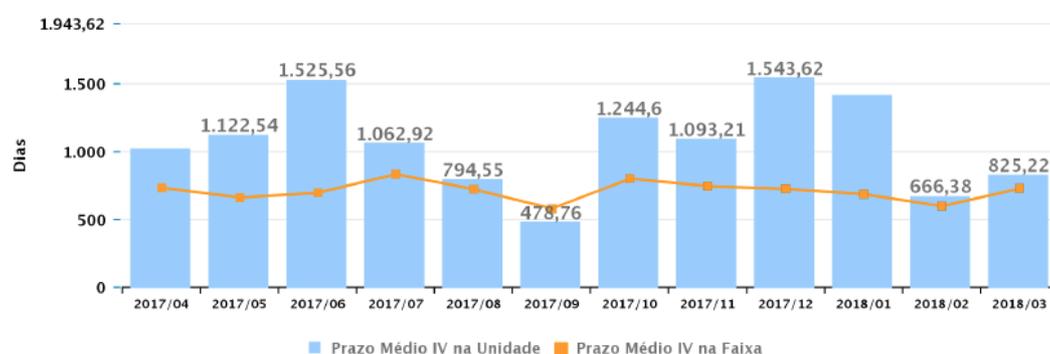
0,58	0,37	51º/55
------	------	--------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

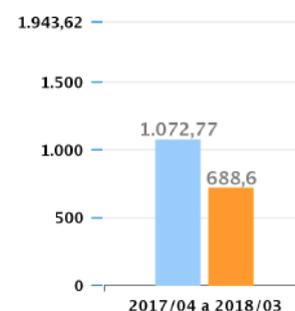
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.072,77}{1.858,74}$	➔	0,58
---	---	-----------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	
2ª Bagé	931,86	1.072,77	15,12%
Média unidades similares	647,32	688,60	6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 931,86 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 1.072,77 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 15,12%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 688,60 dias.

O índice da Unidade foi o 51º pior colocado entre as 55 unidades similares, sendo 384,17 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,47	42º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,43 \times 2) + (0,54 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,36 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,52
---	---	---	---	------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual (ocupou o penúltimo lugar na vazão processual: 54º colocado), destacando-se, por outro lado, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (35º colocado entre as 55 unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (11º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (34º colocado entre as unidades similares). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 35º colocado em sua faixa de movimentação, a unidade não conseguiu baixar o acervo processual (49º colocado), devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (39º colocado, mas com peso 2), ao congestionamento na fase de liquidação (52ª posição), à vazão processual (54º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (51º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ABDEL LATIFF ABDEL NASSER FURTADO ALI	01/04/2017	31/03/2018	365	5	360	0,99
AIDA CELINA GUEDES VAZ CORREA	01/04/2017	31/03/2018	365	341	24	0,07
ALETHEA PREVIATO COSTA	01/04/2017	31/03/2018	365	9	356	0,98
CLAUDIA FERNANDA NOGUEIRA DE NOGUEIRA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
FERNANDA ANTUNES VIDAL	01/04/2017	31/03/2018	365	54	311	0,85
IHUNIS PAIVA HUPPES	01/04/2017	31/03/2018	365	1	364	1,00
JERRI FERNANDO MOREL PAULO	01/04/2017	31/03/2018	365	29	336	0,92
LISIANE MARIA MARTINS FERREIRA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
MARIANGELA DE FREITAS SAIS FERREIRA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00



MARIO DAGOBERTO MARQUES BISPO	01/04/2017	31/03/2018	365	7	358	0,98
MAURO ROMARIO SOARES MACHADO	01/04/2017	31/03/2018	365	9	356	0,98
RENATA DA ROSA SOUZA RITTA	01/04/2017	31/03/2018	365	209	156	0,43
TOTAL:						10,18

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.253,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

A lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é de 12 servidores. O parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. De qualquer forma, a lotação atual da Unidade atente aos critérios da referida Resolução.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,18}{12}$	→	84%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,52 \times 84\%$	→	0,44
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 36ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (84%), a qual foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
983	941	95,73%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
691	670	96,96%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
307	901	34,07%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
435	440	101,15%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
3º	Caixa Econômica Federal	2	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	5
7º	Claro S.A.	2	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	16	30

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
36	53	35	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018 (somente avaliado a partir de abril)

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
135	166	122,96%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
564	506	89,72%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
39	145	26,90%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até	Execuções baixadas* até	%	Resultado parcial



31.03.2018	31.03.2018		
53	62	116,98%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.03.2018	Resultado Parcial
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	8
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	5	4
4º	Caixa Econômica Federal	4	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
8º	Banco do Brasil S.A.	3	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	32
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
61	64	59	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda-feira a quinta-feira:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 (P)	3 a 4 (P)	-
Tarde	-	4 (I) 3 (U) 3 a 4 (P)	4 (I) 3 (U) 3 a 4 (P)	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27.04.2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 (I) 3 (U) 3 a 4 (P)	-	-	-
Tarde	4 (I) 3 (U) 3 a 4 (P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1548	874	56,46%
Média unidades similares	1.190,35	1.136,58	95,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/06/2018	04/06/2018	19/06/2018	21/05/2018
Una Sumaríssimo	03/07/2018	02/07/2018	26/06/2018	28/05/2018
Instrução	11/10/2018	22/11/2018	16/10/2018	29/11/2018
Tentativa de acordo em execução	09/05/2018	04/05/2018	Conforme necessidade.	Conforme necessidade.

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	52,34	65,85	25,81%
	Média Ordinário	47,30	54,57	15,38%
	Média Geral	47,84	56,35	17,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 25,81% no seu prazo médio, passando de 52,34 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 65,85 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 47,30 dias para 54,57 dias nesses mesmos períodos.



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	28,19	29,17	3,46%
	Média Ordinário	152,78	155,00	1,45%
	Média Geral	141,03	134,91	-4,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo elevou de 28,19 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 29,17 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 3,46%). Além disso, o rito ordinário registrou aumento da média de 152,78 dias para 155 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 1,45%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Almiro Eduardo de Almeida	457	375	95	2	13	942
Eliane Covolo Melgarejo	1	0	0	0	0	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	27	14	4	0	0	45
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	210	154	49	3	2	418
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	5	0	0	0	5
Paulo Roberto Dornelles Junior	16	5	0	0	0	21
Roberta Testani	13	12	2	0	0	27
TOTAL	724	565	150	5	15	1.459

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/04 A 2018/03		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.134	167	14,73%
Juiz Substituto Lotado	633	120	18,96%
TOTAL	1.767	287	16,24%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 287 no período de 2017/04 a 2018/03, correspondendo a 16,24% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03				
		2ª VT Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2017	148	108,42	36,51%
B	Incidentes apresentados	377	374,67	0,62%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	525	483,09	8,68% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	292	333,38	-12,41% ▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		55,62%	69,01%	-19,40%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,44	0,31	43,21% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 377 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 0,62% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 148 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 525, número 8,68% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Foram julgados/baixados 292 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 12,41% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese o desempenho um pouco inferior à média, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual, haja vista os incidentes que já estavam pendentes.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, registram 63 processos com o Juiz Titular Almiro Eduardo de Almeida, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.10.2017.

A Juíza Marcele Cruz Lanot Antoniazzi possui 1 processo pendente, com data de conclusão mais antiga em 13.03.2018.

No total, são 64 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados: 16.03.2018.)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito em 5 dias nos processos eletrônicos e físicos. O servidor que elabora minuta de despacho, assinado pelo Juiz, já notifica ou expede ofício.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de citação e de penhora são feitos de ordem no prazo de 10 a 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 48 horas até 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 80 petições no geral, entre processos físicos e eletrônicos. O prazo médio do protocolo para os processos físicos é de 20/30 dias.

O prazo médio para os processos eletrônicos é bem maior, de 40/50 dias, em razão da entrada de 50/60 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo nos processos físicos é feita em 30 dias (estão trabalhando no prazo de 03/04/2018). Há prioridade para os casos urgentes.

O prazo dos processos eletrônicos está em 15/03/18 (processo de conhecimento) e em 10/04/18 (execução). A ordem de despachos é pelos processos mais antigos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A formação dos lotes e o arquivamento de processos são efetuados pela CCDF. E, assim que possível lança o andamento de "arquivado definitivamente". Desconhece a frequência na montagem dos lotes.

Na hipótese de acordo homologado somente arquivam o processo depois de integralmente cumprido. Não tem hábito de arquivar processo com dívida no PJe.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

No momento não possuem execução reunida. O Juiz Auxiliar realizou conciliação de processos (FAT URCAMP) semana passada. Conseguiu autorização da Presidente para dispensa de custas.

Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	109	59	-45,87%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	151	104	-31,13%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1085	1005	-7,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0263000-70.2005.5.04.0812	0080300-29.2005.5.04.0812	0216700-50.2005.5.04.0812
0150100-47.2005.5.04.0812	0219700-58.2005.5.04.0812	0227300-33.2005.5.04.0812
0245800-50.2005.5.04.0812	0204000-42.2005.5.04.0812	0175500-63.2005.5.04.0812
0246200-64.2005.5.04.0812	0247800-23.2005.5.04.0812	0174400-73.2005.5.04.0812
0018100-78.2008.5.04.0812	0027900-33.2008.5.04.0812	0045500-67.2008.5.04.0812
0158900-64.2005.5.04.0812	0000735-69.2012.5.04.0812	0087300-41.2009.5.04.0812
0000741-76.2012.5.04.0812	0000762-52.2012.5.04.0812	0014300-08.2009.5.04.0812
0000453-94.2013.5.04.0812	0000193-85.2011.5.04.0812	0001010-18.2012.5.04.0812
0050300-41.2008.5.04.0812	0006900-79.2005.5.04.0812	0007100-86.2005.5.04.0812
0000885-79.2014.5.04.0812		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0006900-79.2005.5.04.0812, no qual o processo foi apensado ao processo nº 00068-2005-812-04-00-5 foram expedidos alvarás naquele feito, a execução foi julgada extinta em 16.05.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 31.05.2017. Entretanto, somente foram retirados os dados do BNDT no processo apensado, permanecendo o débito no INFOR do reclamado Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0066800-56.2006.5.04.0812	0020078-12.2016.5.04.0812	0020683-55.2016.5.04.0812
0085700-82.2009.5.04.0812	0020131-27.2015.5.04.0812	0020740-10.2015.5.04.0812
0190000-37.2005.5.04.0812	0020422-90.2016.5.04.0812	0020648-32.2015.5.04.0812
0020024-80.2015.5.04.0812		

b) Exceções de incompetência

0020554-16.2017.5.04.0812	0020554-16.2017.5.04.0812	
---------------------------	---------------------------	--

c) Antecipações de tutela

0020997-64.2017.5.04.0812	0020818-33.2017.5.04.0812	0020392-21.2017.5.04.0812
0020990-72.2017.5.04.0812	0020753-38.2017.5.04.0812	0020364-53.2017.5.04.0812
0020932-69.2017.5.04.0812	0020682-36.2017.5.04.0812	0020356-76.2017.5.04.0812
0020926-62.2017.5.04.0812	0020650-31.2017.5.04.0812	0020299-58.2017.5.04.0812



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020897-12.2017.5.04.0812	0020648-61.2017.5.04.0812	0020258-91.2017.5.04.0812
0020873-81.2017.5.04.0812	0020637-32.2017.5.04.0812	0020257-09.2017.5.04.0812
0020870-32.2017.5.04.0811	0020632-10.2017.5.04.0812	0020259-76.2017.5.04.0812
0020869-44.2017.5.04.0812	0020607-94.2017.5.04.0812	0020238-03.2017.5.04.0812
0020858-15.2017.5.04.0812	0020603-57.2017.5.04.0812	0020218-12.2017.5.04.0812
0020840-91.2017.5.04.0812	0020580-14.2017.5.04.0812	0020208-65.2017.5.04.0812
0020839-09.2017.5.04.0812	0020553-31.2017.5.04.0812	0020180-97.2017.5.04.0812
0020820-03.2017.5.04.0812	0020544-69.2017.5.04.0812	0020091-74.2017.5.04.0812
0020087-37.2017.5.04.0812	0020660-12.2016.5.04.0812	0020742-77.2015.5.04.0812
0020089-07.2017.5.04.0812	0020361-35.2016.5.04.0812	0020673-45.2015.5.04.0812
0020088-22.2017.5.04.0812	0020302-50.2016.5.04.0811	0020532-26.2015.5.04.0812
0021019-59.2016.5.04.0812	0020235-82.2016.5.04.0812	0020399-81.2015.5.04.0812
0020846-35.2016.5.04.0812	0020238-37.2016.5.04.0812	0020341-78.2015.5.04.0812
0020806-53.2016.5.04.0812	0020201-10.2016.5.04.0812	0020321-87.2015.5.04.0812
0020799-61.2016.5.04.0812	0020191-63.2016.5.04.0812	0020316-65.2015.5.04.0812
0020748-50.2016.5.04.0812	0020072-05.2016.5.04.0812	0020307-06.2015.5.04.0812
0020751-05.2016.5.04.0812	0020818-04.2015.5.04.0812	0020314-95.2015.5.04.0812
0020656-72.2016.5.04.0812	0020758-31.2015.5.04.0812	0020331-34.2015.5.04.0812
0020303-66.2015.5.04.0812	0020305-36.2015.5.04.0812	0020228-27.2015.5.04.0812
0020317-50.2015.5.04.0812	0020242-11.2015.5.04.0812	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000231-63.2012.5.04.0812	0023300-71.2005.5.04.0812	0000719-47.2014.5.04.0812
0000499-54.2011.5.04.0812	0229500-13.2005.5.04.0812	0020253-40.2015.5.04.0812
0000712-26.2012.5.04.0812	0001169-24.2013.5.04.0812	0020201-10.2016.5.04.0812
0000743-46.2012.5.04.0812	0000225-85.2014.5.04.0812	

e) Embargos à execução

0000395-28.2012.5.04.0812	0109800-04.2009.5.04.0812	0317200-27.2005.5.04.0812
0023300-71.2005.5.04.0812	0114200-32.2007.5.04.0812	0000245-13.2013.5.04.0812
0025500-46.2008.5.04.0812	0116000-66.2005.5.04.0812	0000580-32.2013.5.04.0812
0047600-97.2005.5.04.0812	0151100-82.2005.5.04.0812	0001140-71.2013.5.04.0812
0089000-91.2005.5.04.0812	0209900-51.2009.5.04.0202	0001145-93.2013.5.04.0812
0001146-78.2013.5.04.0812	0001146-78.2013.5.04.0812	0001146-78.2013.5.04.0812

f) Embargos à adjudicação

Não foram localizadas pendências em relação a embargos de adjudicação.

g) Exceções de pré-executividade

0114200-32.2007.5.04.0812	0114200-32.2007.5.04.0812	
---------------------------	---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020742-77.2015.5.04.0812, no qual consta na petição inicial pedido de antecipação de tutela. Esse incidente foi indeferido na decisão de id 0cf57c5. Como não houve o registro do julgamento da solução do incidente apresentado, esse permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para



solução dessa pendência, haja vista o processo ter saído da fase de conhecimento, é necessário que a Unidade desmarque o pedido de antecipação de tutela pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.125.781,01	91,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.474.262,47	8,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 22.657,54	0,13%
Total	R\$ 17.622.701,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 330.897,28	12,78%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.674.889,31	64,71%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 582.541,61	22,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.588.328,20	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.04.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 20.04.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0271100-14.2005.5.04.0812	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001093-97.2013.5.04.0812	000062-76.2012.5.04.0812
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0069900-19.2006.5.04.0812	0224500-32.2005.5.04.0812
0000669-26.2011.5.04.0812	0000955-33.2013.5.04.0812
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000428-52.2011.5.04.0812	



Processo aguardando remessa a outro órgão ou remetido a outro órgão sem andamento – Processos Exemplos:

0066800-56.2006.5.04.0812

Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:

0040900-66.2009.5.04.0812

0000933-09.2012.5.04.0812

0271900-42.2005.5.04.0812

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0028300-47.2008.5.04.0812

0000673-58.2014.5.04.0812

0249300-27.2005.5.04.0812

Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:

0000269-70.2015.5.04.0812

0000636-36.2011.5.04.0812

0000192-95.2014.5.04.0812

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **799 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 03.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 1892 processos em fase de conhecimento, 284 processos em fase de liquidação, 353 processos em fase de execução e 998 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	0020024-46.2016.5.04.0812	22.01.2016
Processos com petições avulsas	56	0020046-36.2018.5.04.0812	10.04.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	11	0021171-73.2017.5.04.0812	25.04.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	391	0020913-63.2017.5.04.0812	03.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	9	0020100-36.2017.5.04.0812	08.02.2017
Processos com audiências não designadas	61	0020544-40.2015.5.04.0812	06.10.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	4	0020976-91.2017.5.04.0811	05.02.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	12	0021406-40.2017.5.04.0812	02.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	157	0021261-81.2017.5.04.0812	14.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	32	0020674-93.2016.5.04.0812	04.04.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-



Cumprimento de providência	1-Conhecimento	126	0020263-16.2017.5.04.0812	02.03.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	100	0020708-68.2016.5.04.0812	09.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	6	0021328-46.2017.5.04.0812	30.04.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0020012-61.2018.5.04.0812	27.04.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	5	0020118-94.2016.5.04.0811	07.03.2017
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	136	0020847-54.2015.5.04.0812	16.03.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0020520-12.2015.5.04.0812	22.03.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	19	0020259-76.2017.5.04.0812	10.04.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	58	0020143-41.2015.5.04.0812	17.03.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	25	0000916-02.2014.5.04.0812	19.04.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	46	0020388-52.2015.5.04.0812	03.04.2018
Análise de Execução	3-Execução	38	0020442-18.2015.5.04.0812	06.03.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	116	0020979-77.2016.5.04.0812	05.02.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	36	0020380-75.2015.5.04.0812	10.04.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	1	0020084-48.2018.5.04.0812	03.05.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	3	0000619-97.2011.5.04.0812	18.04.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 20.04.2018

1	Processo nº 0020279-67.2017.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo possui audiência designada para 29.08.2017 (id. b399bc8) e não consta a data da audiência no andamento.	
2	Processo nº 0020052-43.2018.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência inicial foi designada a audiência de prosseguimento para 04.10.2018 (id. f47f9e4), mas não consta a data no andamento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 0020177-11.2018.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi celebrado acordo na audiência inicial (id. f3ea783). O processo está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0020894-57.2017.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes foram intimadas da sentença e já apresentaram recursos, o processo pode ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020963-26.2016.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Em decisão no id. 99b543b foi determinada a juntada de peças de carta precatória e a intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas. O processo está parado desde 04.04.2018, o que caracteriza mora no andamento processual.	
6	Processo nº 0020253-40.2015.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O perito foi intimado em 07.03.2017 para responder as impugnações ao cálculo de liquidação no prazo de 10 dias e até a presente data não se manifestou.	
7	Processo nº 0020118-94.2016.5.04.0811
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foram juntados os cálculos de liquidação em 28.05.2017 e o processo encontra-se parado desde aquela data.	
8	Processo nº 0001094-48.2014.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi proferido o despacho no id. f19f1bd para que as partes apresentem os cálculos de liquidação no prazo de 10 dias em 21.07.2017 e até a presente data as partes não foram intimadas, o que caracteriza evidente mora no andamento processual.	
9	Processo nº 0020362-20.2016.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi proferida decisão no id. 39e7e73 determinando sejam os autos eletrônicos encaminhados ao perito para elaboração dos cálculos de liquidação em 10.10.2017 e até a presente data a decisão não foi cumprida.	
10	Processo nº 0000383-77.2013.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: No id. 25bab98 foi proferida decisão datada de para as partes apresentarem cálculos de liquidação e, no silêncio, serem os autos encaminhados ao contador e até a presente data a decisão não foi observada.	
11	Processo nº 0020822-41.2015.5.04.0812
Fase: Execução	
Movimentação processual: A reclamada juntou petição informando que está em recuperação judicial em 04.10.2017 que até a presente a petição não foi apreciada, o que caracteriza mora processual.	



12	Processo nº 0020331-34.2015.5.04.0812
Fase: Execução	
Movimentação processual: A reclamada juntou petição informando que está em recuperação judicial (id. 7c03c2e) em 26.02.2018 e até a presente data a petição não foi apreciada.	
13	Processo nº 0020824-11.2015.5.04.0812
Fase: Execução	
Movimentação processual: A reclamante juntou petição (id. 9c4a0d6) afirmando que não concorda com a proposta de acordo e requerendo designação de audiência de conciliação em 18.03.2018, pedido que não foi apreciado até a presente data.	
14	Processo nº 0000942-68.2012.5.04.0812
Fase: Execução	
Movimentação processual: O reclamante peticionou requerendo o prosseguimento da execução (id. 02f4ee1) em 25.10.2017 e o processo está parado desde então, o que caracteriza mora no andamento processual.	
15	Processo nº 0020824-11.2015.5.04.0812
Fase: Execução	
Movimentação processual: Trata-se de carta precatória para citação. O mandado foi devolvido em 06.12.2017 e até o presente momento a carta precatória não foi devolvida.	

Na data da correição a Unidade contava com 1882 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 284 processos na fase de liquidação e 353 na fase de execução, além de 998 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	Processo nº 0001800-41.2008.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não há indicação legível do nome, nem do cargo do servidor no termo de conclusão da fl. 265-v, (art. 55 e 62 CPCG).	
Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 265. Despacho exarado em 28/01/16 . Diligências cumpridas em 20/04/18, após a solicitação dos autos por esta Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0000392-73.2012.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não há indicação legível do nome, nem do cargo do servidor no termo de conclusão da fl. 136-v, (art. 55 e 62 CPCG).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 20/04/16 com conclusão e despacho em 19/04/18, após a solicitação dos autos por esta Vice Corregedoria.	
3	Processo nº 0000684-24.2013.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 330-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e	



documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 337. Despacho exarado em **08/09/16**. Mandado de citação expedido em 19/04/18, após a solicitação dos autos por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0000493-47.2011.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 167-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 169. Despacho exarado em **30/11/16**. Ofício expedido em 18/04/18, após a solicitação dos autos por esta Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0000333-80.2015.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*:

Despacho prolatado na fl. 830 não guarda relação com os autos, tratando de expedição de PRV em execução, quando o presente processo se encontra em fase de conhecimento, com entidade privada no polo passivo.

Equivoco no despacho determinando intimação da autora para dizer se continuava com interesse de oitiva de testemunhas por carta precatório para o RJ (fl. 832), quando a oitiva de tais testemunhas havia sido requerida pela reclamada.

Não foi observada disposição do art. 86, parágrafo único, da CPCr, que determina a solicitação de informações sobre o andamento de carta precatória quando sem movimento por mais de 45 dias (fl. 842-v e 846-v).

Movimentação processual:

Carta Precatória confeccionada em 09/10/15 (fl. 827) não foi remetida para o Rio de Janeiro, o que foi constatado apenas em 14/07/17.

Petição protocolada em 31/01/18 com conclusão e despacho em 15/02/18.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias:

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0029500-94.2005.5.04.0812	21.06.2017
2	0072300-35.2008.5.04.0812	14.08.2017
3	0000675-96.2012.5.04.0812	25.01.2018
4	0000764-85.2013.5.04.0812	31.01.2018
5	0001077-46.2013.5.04.0812	02.02.2018
6	0032900-14.2008.5.04.0812	02.02.2018
7	0134500-15.2007.5.04.0812	08.02.2018
8	0161300-51.2005.5.04.0812	08.02.2018
9	0000169-86.2013.5.04.0812	09.02.2018
10	0000436-24.2014.5.04.0812	09.02.2018
11	0001017-73.2013.5.04.0812	09.02.2018
12	0076900-02.2008.5.04.0812	14.02.2018
13	0000548-61.2012.5.04.0812	15.02.2018



14	0014000-85.2005.5.04.0812	21.02.2018
15	0034400-23.2005.5.04.0812	22.02.2018
16	0122100-37.2005.5.04.0812	01.03.2018
17	0047600-97.2005.5.04.0812	01.03.2018
18	0177500-36.2005.5.04.0812	01.03.2018
19	0216000-74.2005.5.04.0812	15.03.2018
20	0000080-68.2010.5.04.0812	15.03.2018
21	0000752-37.2014.5.04.0812	16.03.2018
22	0000442-65.2013.5.04.0812	19.03.2018
23	0051900-97.2008.5.04.0812	21.03.2018
24	0062300-73.2008.5.04.0812	21.03.2018
25	0114200-32.2007.5.04.0812	21.03.2018
26	0063400-29.2009.5.04.0812	21.03.2018
27	0206200-22.2005.5.04.0812	28.03.2018
28	0000487-06.2012.5.04.0812	29.03.2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias:

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000063-27.2013.5.04.0812	05.02.2018
2	0000904-85.2014.5.04.0812	05.02.2018
3	0000533-58.2013.5.04.0812	13.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR e PJE em 30.04.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta aos Sistemas InFOR 30.04.2018 e PJe em 30.04.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Bagé durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	4061/2017	0001300-77.2005.5.04.0812 (esclarecimentos sobre atos processuais e movimentos na consulta unificada)
2018	511/2018	0001300-77.2005.5.04.0812

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Bagé possui boas instalações físicas e encontra-se instalada em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 36ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Na análise dos indicadores, verifica-se que o desempenho da Unidade piorou um pouco em relação ao período correccionado anterior, tendo saído da 31ª posição para a 36ª colocação. Não obstante essa queda, a Unidade melhorou seu índice geral de desempenho, o que conduziu à sua colocação na parte verde do quadro comparativo.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A posição da Unidade encontra-se naquele patamar diante dos elevados índices relativos ao congestionamento na fase de liquidação (52ª posição), ao prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao arquivamento (51ª posição) e ao acervo (49ª posição). Cumpre referir que a Unidade obteve a penúltima colocação no índice relativo à vazão processual (54ª posição entre 55 unidades). Merecem destaque positivo os índices da Unidade relativos ao congestionamento na fase de execução (35ª posição e que possui peso 3 no MGD) e aos prazos médios de ajuizamento ao final da instrução (11ª posição) e de conclusão à prolação da sentença (34ª posição).

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de melhorar o congestionamento na fase de liquidação, bem como melhorar os índices de acervo



e vazão processual. É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, há indicativo de não cumprimento das Metas 03/2018 e 07/2018 do CNJ. Cabe ressaltar que a Vara piorou o cumprimento de metas em relação ao período anterior (2017), já que não havia cumprido a Meta 03/2017 e a meta 07/2017.

O prazo médio da 2ª Vara do Trabalho de Bagé do ajuizamento ao arquivamento aumentou em relação à correição anterior, quando era de 931,86, sendo bastante moroso, pois o processo passou a tramitar, em média, 1.072,77 dias, enquanto que nas demais unidades é de 688,60 dias, em média.

Por outro lado, é possível verificar que o número de casos novos na Unidade aumentou consideravelmente de um ano para o outro, tanto que recebeu 964 processos no ano de 2016, enquanto que no ano de 2017 foram 1678 casos novos, o que, evidentemente, casou impacto nas demandas da Secretaria. Cumpre referir que considerando a lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que seria de 12 servidores como força de trabalho ideal, a Unidade conta com os exatos 12 servidores lotados, ou seja, força de trabalho ideal compatível com a sua lotação e movimentação processual. Ocorre que se verifica que a Unidade está com a força de trabalho real em 84%, porquanto duas servidores estavam de licença gestante no período correccionado, assim como uma servidora em licença para tratamento de saúde.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade está, conforme já constatado na correição do ano anterior e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com a maior parte dos servidores lotada há bastante tempo, índice de pouca rotatividade, o que contribui para um trabalho de boa qualidade, num ambiente agradável, o que foi constatado durante a inspeção. A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores, conforme já referido, e ainda com uma estagiária. A estagiária ajuda no atendimento do balcão e nas petições, atuando nos processos físicos.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a marcação de audiências iniciais é feita diariamente, de forma manual para todos os processos, pelo servidor responsável pela carteira, mesmo no Sumaríssimo, exceto os processos em que há apenas reclamados entes públicos em um dos polos da ação e nos processos da CGTEE (pois não fazem conciliação). Não utilizam a marcação automática do PJe. Ações com pedido de acidente de trabalho não desmembram. Não observam a tramitação preferencial, mas dão prioridade quando identificam que o reclamante possui necessidade especial.

Atuam em carteira. Cada servidor é responsável por processos com determinado número final.

A Unidade possibilita a emenda do ROPS quando há ingresso como ordinário, mas, no caso de descumprimento, extinguem o processo, sem resolução do mérito.

O Diretor de Secretaria relatou que fazem audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, quando necessário, como ocorrido, por exemplo, nos processos contra a Santa Casa de Bagé.

A Unidade não faz sentença líquida.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia os Juízes nas fases de conhecimento, liquidação e nos trabalhos de execução, bem como auxilia na secretaria. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

O servidor que minuta o despacho de cálculo não é o mesmo que executa.

O encerramento da instrução, de regra, é feito em audiência. Caso haja necessidade de produção de outras provas, o encerramento é feito em secretaria.



No PJe, a movimentação para a tarefa minutar sentença é feita pelo secretário de audiências, no primeiro dia útil.

A manutenção dos processos na tarefa “análise de conhecimento” é feita como passagem. A manutenção dos processos na tarefa “cumprimento de providências” é feita somente quando necessário cumprir alguma determinação, organizado na forma de prazos a vencer. Ressaltou que possuem contas de passagem na execução como BACEN JUD, conta atualizada.

A utilização da tarefa “aguardando a audiência” somente é usada quando não há nenhuma pendência.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las. Quanto à meta 7, dos maiores litigantes, o Diretor de Secretaria afirmou ser de difícil atendimento na Região, que não tem hábito de conciliar, exceto aquela referente à conciliação.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT.

Há a liberação do depósito recursal sempre que identificado que não há risco em liberar o valor.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Almiro Eduardo de Almeida, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Marcele Cruz Lanot Antoniazzi profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 2 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0006900-79.2005.5.04.0812, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020742-77.2015.5.04.0812, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 799 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0271100-14.2005.5.04.0812, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0069900-19.2006.5.04.0812, 0000669-26.2011.5.04.0812, 0224500-32.2005.5.04.0812 e 0000955-33.2013.5.04.0812, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº , 0001093-97.2013.5.04.0812 dentre outras;
- dê andamento a processos recebidos do TRT como os de nº 0040900-66.2009.5.04.0812, 0271900-42.2005.5.04.0812 e 0000933-09.2012.5.04.0812, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0028300-47.2008.5.04.0812, 0249300-



27.2005.5.04.0812 e 0000933-09.2012.5.04.0812, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Registre a movimentação (remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0020993-27.2017.5.04.0812, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020279-67.2017.5.04.0812, 0020052-43.2018.5.04.0812 e 0020177-11.2018.5.04.0812; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000383-77.2013.5.04.0812, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000942-68.2012.5.04.0812, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- e) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0001094-48.2014.5.04.0812;
- f) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020822-41.2015.5.04.0812 e 0020331-34.2015.5.04.0812, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução.
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020894-57.2017.5.04.0812, 0020963-26.2016.5.04.0812, 0020253-40.2015.5.04.081, 0020118-94.2016.5.04.0811 e 0020824-11.2015.5.04.0812, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- e) Recomenda-se especial atenção aos processos nos quais há necessidade de expedição de carta precatória, a fim de evitar erros que afetarão, não só as partes, como também unidade judiciária distinta.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular Almiro Eduardo de Almeida, com o Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no dia 03.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o representante da OAB local (advogado Dr. Marcelo Marinho) e os advogados Dra. Márcia Rochinhas, Dr. Carlos Alberto da Silva e Dr. Marcos Flávio Loguércio Paiva; e o Jornal Minuano.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria, igualmente ao referido pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Bagé, destacou que na inspeção correcional do ano passado o Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, então Vice-Corregedor, sugeriu a inclusão de mais estagiários. Contudo, o pedido foi negado pelo Tribunal (apesar de terem sido selecionados em torno de 50 estagiários pelo Tribunal), permanecendo a limitação de um estagiário por Vara. Por isso, reiterou o pedido, na presente inspeção correcional, ressaltando a necessidade em virtude da grande demanda de trabalho, não só pelo número de servidores, mas pelo fato de alguns servidores possuírem dificuldades na atuação na área do direito.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional